

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº91/2016 – CGJ

(Tramitação nº 00093/2016)

Reclamante: Paulo Modesto Angelim Magalhaes – Oficial de Justiça**Reclamado:** Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula 178.372-6**PORTARIA Nº 190/2016 – CGJ****Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Pedro Ribeiro Lima Neto – Oficial de Justiça, matrícula nº 178.372-6 – para dar continuidade à apuração de suposta violação aos deveres inerentes ao cargo que ocupa.**

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 146/2016 - CGJ encontra-se expirado;

CONSIDERANDO que o então presidente da comissão processante Dr. Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto não se encontra mais vinculado a esta Corregedoria;

RESOLVE :

Art. 1.º DISSOLVER a comissão processante constituída pela portaria nº 146/2016 – CGJ;

Art. 2.º INSTITUIR nova comissão processante tripartite formada pelos seguintes membros:

JOSÉ ANCHIETA FÉLIX DA SILVA (Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância) – Presidente;

Eneas Costa Duarte, matrícula nº 184.046-0;

Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva**, Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º - FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se.

Recife, 13 de dezembro de 2016.

Des. **Antonio de Melo e Lima**

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

AVISO

AVISO Nº 032/2016-CGJ